



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.184 , DE 18 DE MAIO DE 1988.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos mensais do pessoal da Prefeitura de Matipó, abaixo relacionados, passam a ser os seguintes:

CARGO / FUNÇÃO	VENCIMENTOS:
01 Auxiliar do SIAT	Cz\$ 11.000,00 .
01 Auxiliar do Serviço de Fazenda.....	Cz\$ 11.000,00 .
01, Fiscal de Preços e Pesos	Cz\$ 9.500,00 .
02 Motoristas do Serviço Municipal de Estrada de Rodagem	Cz\$ 11.000,00 .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1988.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de maio de 1988.


ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Comissão de finanças e orçamentos.

GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Manoel Garduza da Silva A. do Prado
Francisco Antônio de Jesus Amorim
Simeval Mendes de Assis Aporevado